EMTU/Recife

PORTARIA Nº 014 /2003

O **Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 8.043, de 19 de novembro de 1979 e considerando proposta formulada pelo Diretor Técnico de Transportes através da CI nº 013/03 que passa a integrar esta Portaria;

RESOLVE:

I – Instituir Grupo de Trabalho que terá por finalidade estudar, propor e implantar nova sistemática de processamento das informações operacionais e financeiras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR a ser utilizada no fechamento da Câmara de Compensação Tarifária – CCT, a partir da 2ª quinzena de março de 2003, contemplando entre outras ações as seguintes:

- Implantação do cadastro de empresas, linhas, frota, tarifas, programação operacional, entre outras informações, no banco de dados do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, bem como, definição da sistemática da atualização quinzenal desses dados;
- Implantação de sistemáticas de conferência e de consistência das informações operacionais e financeiras coletadas pelo SABE e recebidas das operadoras e definição dos dados consistidos no fechamento da CCT;
- Definição e implantação de ações e procedimentos que garantam e integridade e segurança das informações coletadas e processadas pelo SABE para a CCT;
- Definição e implantação de relatórios gerenciais que permitam a EMTU a as operadoras acompanharem e monitorarem o Sistema de forma mais efetiva e eficaz;
- Análise, revisão, adequação e consolidação em um único instrumento, de todas as portarias normas e procedimentos atuais relativas à coleta, ao tratamento e à consistência de informações do SABE, de responsabilidade das empresas operadoras, SETRANS, TACOM e EMTU;
- Integração das informações do SABE com os demais sistemas da EMTU: SINFORME, SIGEOP, CCT, MULTAS, RESGATES, etc;

II – O Grupo de Trabalho ora criado será composto dos seguintes técnicos: CRISTINA AROUCHA BORGES SIQUEIRA, CLAÚDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA, DIRAC MOUTINHO CORDEIRO, EDUARDO HENRIQUE SPENCER PEDROSA, INÊS BELTRÃO GAMA VIEIRA, sob a coordenação da primeira;

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife

GOVERNO DE PERNAMBUCO -
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE
Cais de Santa Rita S/N - São José - Recife-PE - CEP. 50020-360 - CNPJ:115312580001-30
Tel.: (81) PABX 3419.1000 - Fax: (81) 3224.0610 - e-mail: emtu@emtu.pe.gov.br

III – Estabelecer a data de 31 de março de 2003, para conclusão dos trabalhos;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2003

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira Avelar**

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife